



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.337, de 22 de fevereiro de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.250, de 22 de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à dotação orçamentária 1001 1582495.2.008 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Superv.do Serviços de Finanças, elemento 3252 - Pensionistas.

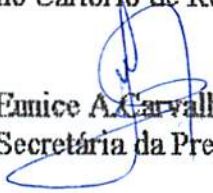
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 1001 1582495.2.008 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviços de Finanças, elemento 3251 - Inativos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de fevereiro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

